



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 086**, de 27 de Março de 1989.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
ALIENAR VEÍCULOS E EQUIPAMENTO  
RODOVIÁRIO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** fica o poder executivo municipal autorizado a proceder, dentro da forma da lei, a alienação ou permuta dos seguintes veículos e equipamento rodoviário pertencente ao patrimônio municipal:

**a)** veículo marca Ford Willys, modelo jeep, ano de fabricação 1970, cor azul, placa oficial, chassis nº C52AB320.573, movido á gasolina.

**b)** veículo marca Ford, modelo camioneta pampa GL, ano de fabricação 1985, cor dourada, placa oficial, chassis nº 98FPXXLBPF824108, movido a álcool.

**c)** equipamento rodoviário, modelo retro escavadeira, marca case, série 580 H, Chassis/eixo nº 69.65960.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ibatiba – ES, 27 de Março de 1989.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.